



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 35/2021 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: Administração Regional do Paranoá
Processo nº: 00480-00001119/2021-69
Assunto: Auditoria na Administração Regional do Paranoá
Ordem(ns) de Serviço: 103/2020-SUBCI/CGDF de 26/06/2020
Nº SAEWEB: 0000021831

1. INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Administração Regional do Paranoá, durante o período de 30/06/2020 a 17/07/2020, objetivando analisar os atos e fatos de gestão da Administração Regional do Paranoá, relativamente a 2019.

Informamos que o Informativo de Ação de Controle nº 47/2019 - DACIG/COAUC /SUBCI/CGDF foi encaminhado à Unidade, por meio do Processo SEI 00480-00004801/2020-22, para conhecimento e apresentação de justificativas sobre os pontos de auditoria relatados e, essas manifestações foram consideradas para a emissão desse Relatório de Auditoria.

A seguir são apresentados os processos incluídos na amostra de auditoria:

Processo	Credor	Objeto	Termos
00140-00000359/2019-18	AAZ COMERCIAL LTDA EPP (15.449.518/0001-84)	Aquisição de materiais de consumo (cascalho tipo comum).	Nota de empenho nº 2019NE00074 Valor Total: R\$ 9.142,00
00140-00000558/2019-18	AAZ Comercial Ltda EPP (15.449.518/0001-84)	Aquisição de materiais para reparos e manutenção de parques infantis, quadras esportivas, praças e calçadas e próprios da Região Administrativa do Paranoá.	Nota de empenho nº 2019NE00115 Valor Total: R\$ 9.235,20

2. RESULTADOS DOS EXAMES

2.1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU PARCERIA

2.1.1. AUSÊNCIA DE PROJETO BÁSICO

Classificação da falha: Média

Fato

O art. 6º da Lei 8.666/93 preceitua que o projeto básico é um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço. Ao analisarmos o processo 00140-00000558/2019-18, que trata de aquisição de materiais para reparos e manutenção de parques infantis, quadras esportivas, praças e calçadas e próprios da Região Administrativa, verificamos nos autos, documento SEI/GDF 22348634, somente solicitação dos referidos materiais. Não há nos autos um planejamento detalhado demonstrando a necessidade da referida aquisição, como quantidade de material por exemplo, estando apenas apresentado de forma genérica. Situação semelhante foi verificada no processo SEI 00140-00001119/2019-22, que trata de remanejamento de saldo de ata de materiais de consumo. Não há qualquer apontamento nos autos no que se refere à necessidade da Administração na aquisição dos referidos materiais.

Manifestação da Unidade

Nesse item não houve manifestação da Unidade, motivo pelo qual o Ponto de Auditoria permanecerá.

Causa

Em 2019:

Ausência de planejamento para aquisição de material para manutenção necessária na Região da Administração.

Consequência

Possibilidade de prejuízo em função da ausência de planejamento na aquisição de materiais para execução de manutenção sem realização de indicativos da real necessidade da Unidade.

Recomendação

Administração Regional do Paranoá:

- R.1) Providenciar para as próximas contratações, a emissão de projeto básico, para fins de poder a Administração saber o que comprar/contratar, estimar o custo, a viabilidade e a disponibilidade do mercado em atender a sua necessidade, promovendo uma atuação mais sistemática da área administrativa responsável pelas aquisições, bem como instituir um instrumento que garanta uma elaboração prévia do projeto básico.
- R.2) Inserir, nos autos, documentos que comprovem a necessidade da aquisição, de forma detalhada.

3. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foram constatados:

DIMENSÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Planejamento da Contratação ou Parceria	2.1.1	Média

Brasília, .

Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo-DACIG



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 12 /03/2021, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **30524189.16BA4C3C.62841EB2.A66D63F9**